

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

1 - Objeto: contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a execução de pintura artística muralista no muro lateral do Instituto Estadual de Educação (IEE), localizado na Rua Bulcão Viana, em Florianópolis/SC.

2 - Empresa a Contratar: THIAGO VALDI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.266/0001-10, com endereço na Rua João Meirelles, 1435, bloco C, Apt 203, bairro Abraão, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-201.

3 - Justificativa: A obra artística será parte da revitalização urbana da Rua Bulcão Viana, em Florianópolis/SC, em comemoração aos 70 anos do TCE/SC. A contratação do artista Thiago Valdi se justifica por sua atuação destacada no cenário da arte urbana, reconhecida por sua relevância cultural, histórica e institucional, sendo o mesmo profissional consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. A contratação de Thiago Valdi se alinha ao interesse público, promovendo a valorização do espaço urbano, a proteção contra vandalismo e a criação de um novo ponto de interesse turístico e cultural na cidade de Florianópolis.

4 - Fundamento Legal: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6 - Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.122.0935.0155, Projeto/Atividade: 001858, Classificação Econômica: 33.90.39.16, Fonte: 1.500.100.000.

7 – Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução do serviço é de 30 (trinta) dias para o layout e de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a pintura após a aprovação do layout. O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 153/2025, nos termos do artigo 9º, IV e VI da Resolução N. TC-0237/2023, e adjudico a contratação da empresa THIAGO VALDI LTDA., para execução do objeto.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças - DAF